



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 18/70:

SÚMULA: - Autoriza a efetuar concorrência pública.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar concorrência pública, para a venda do prédio onde funciona a escola situada na localidade da Linha Ghellere.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do -
Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 1.970.-



Ferdinando Felice Pagot

FERDINANDO FELICE PAGOT

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

de 30/05/70 a 30/06/70

Vitorino Barbiero

VITORINO BARBIERO

Secretário

